



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024**

Fica autorizada, através da Dispensa de Licitação nº 052/2024, contratação de empresas especializadas para os serviços necessários à realização do evento Réveillon 2025 no município de Nova Esperança do Sul, RS.

DAS CONTRATADAS:

JUREMAR SCALON ANGONESE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.849.302/0001-27, localizada à Rua Ipiranga, nº 989, Bairro Centro, Nova Esperança do Sul, RS, para o item 01, com um valor total de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

SABRINA MONTEIRO DA ROCHA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.296.099/0001-37, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº 575, Bairro Patronato, Santa Maria, RS, para os itens 02, 03, 05, 06 e 07, com um valor total de **R\$ 11.405,00** (onze mil, quatrocentos e cinco reais).

CRISTIANI MARONEZ LOCATELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.383.500/0001-15, localizada à Rua Treze de Maio, nº 1287, Bairro Centro, Santiago, RS, para o item 08, com um valor total de **R\$ 453,50** (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

REGES LUIZ MUNARETO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.523.647/0001-12, localizada à Rua Francisco Lovato, nº 728, Bairro Jardim das Hortênsias, Nova Esperança do Sul, RS, para o item 09, com um valor total de **R\$ 1.680,00** (mil seiscentos e oitenta reais).

HAKMAN WAGIA SAMHAN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 94.981.487/0001-84, localizada à Rua General Neto, nº 1087, Bairro Nossa Senhora Lourdes, Santa Maria, RS, para o item 10, com um valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

MURIEL COGO ANGONESE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 39.261.976/0001-53, localizada à Rua Plácido de Castro, nº 646, Bairro Centro, Nova Esperança do Sul, RS, para o item 11, com um valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

DO VALOR: O valor global estimado desta Dispensa de Licitação é de **R\$ 21.838,50** (vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTES

Proj. Atv. 2.086 – CALENDÁRIO DE EVENTOS

Despesa – 3.3.90.30.00.00.000.0500 – Material de Consumo

Despesa – 3.3.90.39.00.00.000.0500 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa – 3.3.90.39.00.00.000.0500 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód Orc Red – 838, 842, 1252.

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecido o seguinte:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

a) A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**;

b) Os pagamentos para contratos cujo valor total não ultrapasse o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, conforme prevê o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

INFORMAÇÃO: A administração terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

Nova Esperança do Sul, 23 de dezembro de 2024

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal nº
1.517/2014

De/...../..... a/...../.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E379-0D3F-FB8B-DEFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 23/12/2024 09:29:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/E379-0D3F-FB8B-DEFD>